

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO Nº 07/2015 - FMMHTC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2016, presentes de um lado a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, Pessoa Jurídica, com sede na Av. 9 de Maio, n.º 141, Bairro do Hospital, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.911.684/0001-00, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor MARCÍRIO SILVEIRA JACOBSEN, Brasileiro, portador do RG 4018500928, CPF n.º 360.142.900-44, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro as empresas **D'BECKER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:21.221.025/0001-58 RICARDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 93.031.246/0001-04; TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA- CNPJ:22.221.025/00058; VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA - CNPJ: 93.353.936/0001-87; JN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ:21.600.966/0001-30; MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA – ME CNPJ: 17.939.589/0001-90 AMANDA COM PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - CNPJ:04.835.184/0001-60**, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, homologada em 11/01/2016, às fls. 802, referente ao **Pregão Presencial n.º 03/2015** para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para possíveis aquisições de **Materiais de limpeza e gêneros de alimentação para Manutenção da Unidade Hospitalar**, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o **Registro dos Preços** para possíveis Aquisições de **Materiais de limpeza e gêneros de alimentação para Manutenção da Unidade Hospitalar**, conforme descrição, marcas e preços constantes do **Processo n.º.07/2015-FMHHTC, Pregão Presencial n.º03/2015**.

A empresa **D'BECKER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:21.221.025/0001-58**, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 01 – 540Kg de SABÃO EM PÓ – Embalagem de 1kg, que limpe, perfume e contenha branqueador, de boa qualidade.

Valor Unitário Registrado: R\$ 6,15.

Lote 2 – 288 Unid SABÃO EM BARRA – com no mínimo 200g, de boa qualidade. Fragrância limão.

Valor Unitário Registrado: R\$1,58.

Lote 3 – 360 Unid SABÃO LÍQUIDO – Neutro, para louça, em embalagens plásticas de 500ml, de boa qualidade.

Valor Unitário Registrado: R\$ 1,56.

Lote 10 – 300 Unid DETERGENTE LÍQUIDO – Em embalagens plásticas de 500ml, de boa qualidade, com ação forte bactericida e germicida, que limpe, perfume e desinfete, para uso geral.

Valor Unitário Registrado: R\$ 1,57.

Lote 17 – 150 Pct VELA – Pacote com 8 unidades, de boa qualidade.

Valor Unitário Registrado: R\$ 3,95.

Lote 22 – 300 Unid LUSTRA-MÓVEIS – Em frascos plásticos resistentes, com validade mínima de 6 meses, no ato da entrega.

Valor Unitário Registrado: R\$ 3,26.

Lote24 – 420 Unid. ESPONJA PARA LOUÇAS – Dupla face, medindo 110 x 75 x 20mm, de boa qualidade.

Valor Unitário Registrado: R\$ 0,64.

Lote 27 – 108 Unid CERA LÍQUIDA INCOLOR – De boa qualidade, em frascos de 750ml cada.

Valor Unitário Registrado: R\$ 3,67

Lote28 – 60 Unid BALDE EM PLÁSTICO – Capacidade 10 litros.

Valor Unitário Registrado: R\$7,75.

Lote 35 –300 Pcts ESPONJA DE LÃ DE AÇO – em pacotes com 8 unidades cada, de boa qualidade..

Valor Unitário Registrado: R\$ 1,47

Lote 41 – 50 Pct SACO PARA TALHERES – Medindo 7cm x 23cm, com 100

Valor Unitário Registrado: R\$ 2,98.

A empresa **RICARDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 93.031.246/0001-04** restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 29 –150 Unid ISQUEIRO – De boa qualidade.

Valor Unitário Registrado: R\$ 4,10.

Lote 37 –108 cx FILTRO DE PAPEL N.º 102 – Caixa com 40 Unidades.

Valor Unitário Registrado: R\$ 2,39.

Lote 38 –192 cartelas PILHAS ALCALINAS TAMANHO Tipo D – Cartela com 2 unidades.

Valor Unitário Registrado: R\$ 11,60

Lote 40 – 50 Pct COPO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL – Com tampa. Capacidade para 100ml. Pacote com 100 unidades.

Valor Unitário Registrado: R\$3,29

Lote 45–120 Pct ARROZ DE BOA QUALIDADE – Tipo I, embalagem de 5kg. O produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 6 meses.

Valor Unitário Registrado: R\$13,20

Lote 46–96 Pct AÇUCAR CRISTALIZADO – De boa qualidade, embalagem de 5kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 12 meses.

Valor Unitário Registrado: R\$14,50

Lote 49–360Kg ABÓBORA TIPO KABOTIÁ – casca íntegra, tamanho médio, madura, de primeira qualidade, prazo de validade semanal.

Valor Unitário Registrado: R\$2,25

Lote 50–36 Unid ALHO – De 1ª qualidade, grão, novo, selecionado e desenrestado, embalagem plástica resistente, prazo de validade semanal.

Valor Unitário Registrado: R\$0,80

Lote 51–72 Unid ADOÇANTE 100ml – Contém edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, Sacarina Sódica, acesulfame de potássio, 100ml, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.

Valor Unitário Registrado: R\$2,79

Lote 52–1 cx ADOÇANTE EM PÓ – Sachê individual contendo 8g, de boa qualidade, em caixa de 1.000 unidades, com data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.

Valor Unitário Registrado: R\$52,90

Lote 53–48 Kg AIPIM – De 1ª qualidade, boa aparência, embalagem plástica transparente, prazo de validade semanal.

Valor Unitário Registrado: R\$3,25

Lote 54–40 Maço ALFACE – De 1ª qualidade, boa aparência, embalagem plástica transparente, prazo de validade semanal.

Valor Unitário Registrado: R\$1,60

Lote 55–200Pct BOLACHA DOCE TIPO “MARIA” – De boa qualidade, deve apresentar os seguintes ingredientes: açúcar, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada. Embalagem plástica transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de 360 g. deve constar registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.

Valor Unitário Registrado: R\$3,79

Lote 56–200Pct BOLACHA ÁGUA E SAL – Deve apresentar os seguintes ingredientes: açúcar, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada. De boa qualidade. Embalagem plástica transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de 360 g. deve constar registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.

Valor Unitário Registrado: R\$3,79

Lote 57–200Pct BOLACHA INTEGRAL – De boa qualidade, deve apresentar os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Embalagem plástica transparente, solda íntegra reforçada, com dupla proteção, em pacotes de 360 g. deve constar registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.

Valor Unitário Registrado: R\$4,30

Lote59–216Kg BETERRABA – De 1ª qualidade, nova, sem folhas, tamanho médio, limpa, embalagens em rede resistente em 1kg, prazo de validade semanal.

Valor Unitário Registrado: R\$3,10

Lote 61–250Pct BIFE – De 1ª qualidade, carne fresca, embalagem plástica transparente contendo 2 kg cada.

Valor Unitário Registrado: R\$27,00

Lote 63–50 Maço COUVE – De 1ª qualidade, boa aparência, prazo de validade semanal.

Valor Unitário Registrado: R\$3,00

Lote 64–24Kg CHUCHU – De 1ª qualidade, boa aparência, sem machucados, embalagem plástica transparente de 2 a 3 kg, prazo de validade semanal.

Valor Unitário Registrado: R\$3,00

Lote 66–300Kg CENOURA – De 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, acondicionadas em embalagens tipo rede de 2 a 3kg, com prazo de validade semanal.

Valor Unitário Registrado: R\$3,80

Lote 67–180Kg CEBOLA – De 1ª qualidade, desenrestiada, sem machucados ou brotos, tamanho médio, acondicionadas em embalagens do tipo rede, prazo de validade semanal.

Valor Unitário Registrado: R\$3,98

Lote 68–250Pct CARNE FRESCA DE 1ª – Sem osso, de boa qualidade, embalagem plástica transparente, contendo 2 kg.

Valor Unitário Registrado: R\$22,00

Lote73–150latas EXTRATO DE TOMATE – Simples, de boa qualidade, em latas de 350g, polpa de tomate, sal, cor vermelha, textura cremosa, acidez máxima 1,5%, consistência máxima de 6%, sal máximo 2%, sem aditivos, intactas, sem amassados, enferrujados ou estufamentos, registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade no máximo 24 meses.

Valor Unitário Registrado: R\$2,19

Lote 75–180 Kg FEIJÃO PRETO – Tipo I, novo, de boa qualidade, embalagem de 1kg, o produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, no mínimo 6 meses.

Valor Unitário Registrado: R\$3,69

Lote 78– 220 caixa GELATINA EM PÓ – Sabores morango, maracujá, cereja e manga, de boa qualidade, em caixa de 30g, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, embalagem íntegra, isenta de umidade e bolor. Contém glúten.

Valor Unitário Registrado: R\$1,15

Lote 79–220 caixa GELATINA EM PÓ PARA DIABÉTICO – Zero de açúcar. Sabores morango, maracujá, cereja e manga, de boa qualidade, em caixa de 30g, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, embalagem íntegra, isenta de umidade e bolor. Não conte, glúten.

Valor Unitário Registrado: R\$2,20

Lote 80–250Pct GUISADO DE 1ª QUALIDADE – Carne Fresca, embalagem plástica transparente, contendo2kg.

Valor Unitário Registrado: R\$22,00

Lote 82–432 litro LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO (UHT) – Em embalagens cartonadas longa vida (caixinhas) de 1 litro, acondicionadas em caixas de papelão com 12 unidades cada, com data de fabricação e prazo de validade por no mínimo 6 meses, com selo de registro no SIF/Ministério da Agricultura.

Valor Unitário Registrado: R\$2,65

Lote 84–24 Unid MARGARINA POTE 500g – com sal, creme vegetal, de boa qualidade, com data de fabricação e o prazo de validade mínimo de 6 meses.

Valor Unitário Registrado: R\$2,39

Lote 85–30 Unid MAIONESE – Tipo caseira, embalagem sachê de 430g, de boa qualidade, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.

Valor Unitário Registrado: R\$4,69

Lote 86– 150 Kg MAMÃO – De boa qualidade, tamanho médio, sem machucados, acondicionados em embalagens de 1 ou 2kg.

Valor Unitário Registrado: R\$4,90

Lote 90–36 DÚZIA OVOS BRANCOS – De tamanho médio, de granja, em caixa de papelão contendo

12 unidades, limpos e isentos de rachaduras, com validade de no mínimo 30 dias.
Valor Unitário Registrado: R\$4,59.

Lote 91–120 cx PÓ PARA PREPARO DE PUDIM – Sabores: Doce de leite, chocolate, Baunilha, morango. Contém açúcar, amido de milho, maltodextrina, leite integral, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, sal, aromatizante, corante caramelo e corantes artificiais (tartazina e amarelo crepúsculo). Contém glúten.

Valor Unitário Registrado: R\$1,20.

Lote 92–120 caixa PÓ PARA PREPARO DE PUDIM PARA DIABÉTICOS – Sabores: Doce de Leite, Chocolate, Baunilha, Morango, fonte de vitamina D e Cálcio, 45% menos calorias, embalagens de 30g. Contém: amido de milho, cacau em pó, sal, vitamina D, antiemectante, fosfato tricálcico, corante natural caramelo, corantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina sódica, aromatizante. Não contém glúten.

Valor Unitário Registrado: R\$2,10.

Lote 93–60 Unid REPOLHO VERDE – De boa qualidade, sem machucados, tamanho médio, prazo de validade semanal.

Valor Unitário Registrado: R\$3,50.

Lote 96–180 Kg VAGEM – De 1ª qualidade, boa aparência, embalagem plástica transparente de 2 e 3kg, prazo de validade semanal.

Valor Unitário Registrado: R\$6,90.

A empresa TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA-CNPJ:22.221.025/00058, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 07–144 Pct COPOS DESCARTÁVEIS – Pacote com 100 unidades, capacidade 300ml, de boa qualidade.

Valor Unitário Registrado: R\$ 5,87.

Lote 08 – 144 Pct COPOS DESCARTÁVEIS – Pacote com 100 unidades, capacidade 300ml, de boa qualidade.

Valor Unitário Registrado: R\$ 2,28.

Lote 31–240 cartela PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA –Cartela com 4 unidades.

Valor Unitário Registrado: R\$ 7,39.

Lote 33 –240 PILHAS ALCALINAS TAMANHO AAA – Cartela com 4 unidades.

Valor Unitário Registrado: R\$ 7,91.

Lote 39 –192 cartela PILHAS ALCALINAS TAMANHO Tipo C – Cartela com 2 unidades.

Valor Unitário Registrado: R\$ 9,33.

A empresa VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA - CNPJ: 93.353.936/0001-87, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 19–216 Unid LÂMPADA ECONÔMICA 30W – De boa qualidade.

Valor Unitário Registrado: R\$ 10,99.

Lote 25–216 Unid LÂMPADA INCANDESCENTE 60W – De boa qualidade.

Valor Unitário Registrado: R\$ 9,90

Lote 26 –360 Unid LÂMPADA INCANDESCENTE 60W – De boa qualidade

Valor Unitário Registrado: R\$ 9,90.

Lote 47 –60 Kg AMIDO DE MILHO100%, de boa qualidade, solda reforçada integra, pacotes plásticos embalados individualmente em 1kg cada, contendo registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.

Valor Unitário Registrado: R\$ 4,98.

Lote 48 –25 lata ALIMENTO EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA – Enriquecido com vitaminas e minerais (rico em cálcio, proteínas, 25 vitaminas e minerais, contém 400g), com data de fabricação e prazo de validade.

Valor Unitário Registrado: R\$ 52,80.

Lote 58 –360 Kg BATATA INGLESA BRANCA – De 1ª qualidade, tamanho médio, limpas, sem brotos, acondicionadas em embalagens tipo rede de 2 a 3 kg, prazo de validade semanal.

Valor Unitário Registrado: R\$ 3,99.

Lote 60–360Kg BANANA PRATA – De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, bem acondicionada, prazo de validade semanal.

Valor Unitário Registrado: R\$ 2,99.

Lote 65– 60 Maço COUVE–FLOR – De 1ª qualidade, boa aparência, prazo de validade semanal.

Valor Unitário Registrado: R\$ 4,45 .

Lote 69 –250 Pct COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – De boa qualidade, com osso, congelada, embalagem plástica transparente, resistente. Deverá constar data de fabricação, prazo de validade no mínimo 2 meses, com registro de Inspeção Sanitária Federal (SIF) ou (CISPOA).

Valor Unitário Registrado: R\$ 7,99

Lote 70 –24 Kg CHOCOLATE EM PÓ – Com açúcar, instantâneo, de boa qualidade, em caixas de papelão de 1 kg, embalagem plástica com solda e lacre íntegros, reforçada, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e prazo de validade.

Valor Unitário Registrado: R\$ 10,20.

Lote 71–180 caixa CHÁ DE CAMOMILA – Caixa com 10 sachês de 10 g.

Valor Unitário Registrado: R\$ 2,05.

Lote72–180 caixa CHÁ DE MAÇÃ – Caixa com 10 sachês de 18g.

Valor Unitário Registrado: R\$ 2,75.

Lote 74 –150 lata EXTRATO DE TOMATE – Simples, de boa qualidade, em latas de 350g, polpa de tomate, sal, cor vermelha, textura cremosa, acidez máxima 1,5%, consistência máxima de 6%, sal máximo 2%, sem aditivos, intactas, sem amassados, enferrujados ou estufamentos, registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade no máximo 24 meses.

Valor Unitário Registrado: R\$ 1,85.

Lote 76 –20 Unid FERMENTO BIOLÓGICO SECO – De boa qualidade, instantâneo, em embalagens aluminizadas em vácuo, com 125g cada, intactas, lacre resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Saúde.

Valor Unitário Registrado: R\$ 4,90.

Lote 77 –10 Unid FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – De boa qualidade, latas de 200g, intactas, lacre resistente, com data de fabricação e prazo de validade, e registro no Ministério da Saúde.

Valor Unitário Registrado: R\$ 4,90.

Lote81– 05 caixas GELÉIA DE FRUTAS – Porções individuais de geleia de sabor de frutas variadas com 15g, caixa contendo 140 unidades com data de fabricação e prazo de validade.

Valor Unitário Registrado: R\$ 60,33.

Lote83–60 Kg MASSA VEGETAL PARAFUSO – contem farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, espinafre e pimentão desidratado e corante betacaroteno. Contém glúten.

Valor Unitário Registrado: R\$ 4,99

Lote87– 300 Kg MAÇÃ NACIONAL – De boa qualidade, tamanho médio, sem machucados, acondicionadas em embalagens de 1 ou 2kg.

Valor Unitário Registrado: R\$ 4,20.

Lote88– 96 garrafa ÓLEO VEGETAL DE SOJA – Em garrafas PET, acondicionadas em caixas de papelão reforçado, as quais não poderão estar amassadas ou estufadas, garrafas de 900ml, com data de fabricação e prazo de validade de 12 meses, registrado no Ministério da Saúde, 100% natural.

Valor Unitário Registrado: R\$4,10

Lote 89 – 6 Unid ORÉGANO – De boa qualidade, verde, isento de umidade e bolor, em embalagem de 200g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses.

Valor Unitário Registrado: R\$8,90

Lote 94 – 36 Kg SAL REFINADO IODADO – Boa qualidade, embalagens plásticas transparente, solda reforçada e íntegra, de 1kg, contendo registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses.

Valor Unitário Registrado: R\$ 1,00.

Lote95– 360 Kg TOMATE – De 1ª qualidade, tamanho médio, boa aparência, sem machucados, grau médio de amadurecimento, embalagem plástica transparente de 2 e 3 kg, prazo de validade semanal.

Valor Unitário Registrado: R\$ 5,50.

Lote 97– 120 frasco VINAGRE BRANCO – Acondicionado em frasco plástico resistente e com 750ml, 1ª qualidade.

Valor Unitário Registrado: R\$ 1,85.

A empresa JN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ:21.600.966/0001-30, restou classificada nos seguintes lotes:

Lote 23 – 600 fardo PAPEL HIGIÊNICO – Cor Branca, de boa qualidade, com 60 metros por rolo, em fardos de 16 pacotes cada um com 4 rolos.

Valor Unitário Registrado: R\$51,10.

Lote 62 –80 Pct CAFÉ EM PÓ – De boa qualidade, embalado à vácuo, registro na ABIC, embalagem aluminizada, embalado individualmente em 500g., contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.

Valor Unitário Registrado: R\$9,00 .

Lote 99 –02 caixa SACHÊ DE AÇUCAR – Refinado, granulado, em sachê de 5g, em caixas contendo 1.000 unidades, com data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura.

Valor Unitário Registrado: R\$ 33,00.

A empresa MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA –ME CNPJ: 17.939.589/0001-90, restou classificada nos seguinte lotes:

Lote 04 –720 Pct SACO PARA LIXO – Com capacidade para 50 litros, de boa qualidade (com 10 unidades cada pacote).

Valor Unitário Registrado: R\$2,29

Lote 12 – 360 Par LUVAS DOMÉSTICAS – Látex natural, forradas no tamanho P.

Valor Unitário Registrado: R\$4,70.

Lote 13 – 432 Par LUVAS DOMÉSTICAS– Látex natural, forradas no tamanho M.

Valor Unitário Registrado: R\$ 4,70

Lote 14–300 Par LUVAS DOMÉSTICAS – Látex natural, forradas no tamanho G.

Valor Unitário Registrado: R\$4,70 .

Lote 36–600 Unid SAPONÁCEO – Com detergente, de boa qualidade, em embalagem de 300ml cada.

Valor Unitário Registrado: R\$2,27

Lote 42–50 rolos EMBALAGENS PLÁSTICAS – Medindo 21cm x 31cm, com 1000 unidades. Bobina picotada.

Valor Unitário Registrado: R\$18,99

Lote 43–50 rolos EMBALAGENS PLÁSTICAS – Medindo 28cm x 41cm, com 1000 unidades. Bobina picotada.

Valor Unitário Registrado: R\$30,24.

A empresa AMANDA COM PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - CNPJ:04.835.184/0001-60, restou classificada nos seguinte lotes:

Lote 05 – 540 litro ALVEJANTE – Em embalagens de 1 litro cada, de boa qualidade.

Valor Unitário Registrado: R\$1,98

Lote 06 –180 litro ÁLCOOL 96° - Embalagem de 1 litro, de boa qualidade.

Valor Unitário Registrado: R\$6,75

Lote 09 –288 Pct TOALHA DE PAPEL – De boa qualidade, em fardos com 12 pacotes contendo cada pacote 2 rolos.

Valor Unitário Registrado: R\$3,15

Lote 11 –108 Pct GUARDANAPO DE PAPEL – Pacotes com 50 unidades, de boa qualidade.

Valor Unitário Registrado: R\$1,20

Lote 15 – 324 Unid SACO DE TECIDO – De algodão (alvejado), para limpeza.

Valor Unitário Registrado: R\$3,65

Lote 16 –45 Unid VASSOURA EM NYLON – Cabo de madeira, forrada e de boa qualidade.

Valor Unitário Registrado: R\$5,79

Lote 18 –450 Unid ÁLCOOL GEL 70% - Embalagem de 500g, de boa qualidade.

Valor Unitário Registrado: R\$5,79

Lote 20 –540 frasco DESINFETANTE(EM FRASCOS COM 2 LITROS) PARA USO GERAL – Com prazo mínimo de validade de 6 meses, no ato da entrega.

Valor Unitário Registrado: R\$4,19.

Lote 21 –720 Pct SACO PARA LIXO – Com capacidade para 100 litros, de boa qualidade (com 5 unidades em cada pacote).

Valor Unitário Registrado: R\$2,55

Lote 30–45 UnidI NSETICIDA AEROSOL – Embalagem de 300ml, que combata insetos voadores e rasteiros (mosquitos, moscas, baratas, aranhas e similares).

Valor Unitário Registrado: R\$8,23

Lote 32–150 Unid APARELHO DESCARTÁVEL – 3 lâminas, de boa qualidade.

Valor Unitário Registrado: R\$3,98

Lote 34–60 Unid VASSOURA SANITÁRIA – Em Nylon, com cabo plástico e suporte, de boa qualidade.

Valor Unitário Registrado: R\$3,57.

Lote 44–50 rolos EMBALAGENS PLÁSTICAS – Medindo 10cm x 12cm, com 500 unidades. Bobina picotada.

Valor Unitário Registrado: R\$24,40.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.

2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal à FMHHTC, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados pela Fundação, juntamente com o Município.

4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o **item 3**, acima.

7. Independentemente da solicitação de que trata o **item 3**, acima, a FMHHTC poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela FMHHTC, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FMHHTC.

2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da publicação da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela FMHHTC, não podendo, todavia, ultrapassar **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em **até 25 (Vinte e Cinco) dias consecutivos**, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo, neste caso as servidoras **Elíbia Maria Soares Munhoz** para os Materiais de Limpeza e **Liliane Teixeira Conttipara** os Gêneros Alimentícios.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga a FMHHTC a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato,

observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a FMHHTC poderá comprar de mais de um prestador registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela FMHHTC, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela FMHHTC.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito a penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. Os produtos ora licitados serão entregues conforme pedido por escrito, que se dará pelo envio da cópia da respectiva Nota de Empenho, devendo ser entregues no prazo de **até 15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir do aviso de recebimento desta pela empresa.

2. A entrega deverá ser realizada dentro dos dias e horários e no local especificado abaixo:

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

Horário para entrega: Das 8h as 12h e das 14h as 18h, de segunda a sexta-feira.

Avenida Nove de Maio, nº 141.

CEP 97390-000

LAVRAS DO SUL-RS

3. Os produtos serão recebidos provisoriamente pela FMHHTC, onde será efetuada a entrega a cada um dos servidores designados para recebimento do objeto contratado.

4. Os produtos objeto deste, deverão estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só seja aceito após exame efetuado por servidor habilitado, indicado para tal fim e, caso não satisfaçam as expectativas exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

5. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações solicitadas, caso não corresponda ao exigido pelo Edital, e o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

6. As servidoras responsáveis pela fiscalização do contrato, sendo fiscais para este processo e contrato serão as servidoras **Elíbia Maria Soares Munhoz** para os Materiais de Limpeza e **Liliane Teixeira Contti** para os Gêneros Alimentícios.

7. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO

DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado para fiscalização do Processo.

8. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

9. O prazo que trata o **item 1 desta cláusula** poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela Administração. Após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis, conforme disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 78, bem como o presente edital, no que diz respeito às SANÇÕES.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), poderão ser aplicadas, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da FMHHTC, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, será considerada, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1. nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

6.2. nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a FMHHTC pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso a FMHHTC não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pela FMHHTC, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à FMHHTC a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO

PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da FMHHTC, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente da FMHHTC ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n.º 03/2015**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lavras do Sul, 12 de janeiro de 2016.

Marcírio Silveira Jacobsen
Presidente da FMHHTC

D'BECKER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:21.221.025/0001-58
(Futura Contratada)

RICARDO BAYARD DE CARVALHO TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 93.031.246/0001-04
(Futura Contratada)

TMC SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ:22.221.025/00058
(Futura Contratada)

VERA TEREZINHA MENDES DE LIMA
CNPJ: 93.353.936/0001-87
(Futura Contratada)

JN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ:21.600.966/0001-30
(Futura Contratada)

MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA – ME
CNPJ: 17.939.589/0001-90
(Futura Contratada)

AMANDA COM PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ:04.835.184/0001-60
(Futura Contratada)